

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 228/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
228/2026	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	ELENISIA DIAS DA SILVA	03/07/2026 08:56 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		8232/26

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material pedagógico e Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação(Neurociência), voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as exigências do Decreto nº 12.686/2025, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação(Neurociência), voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as exigências do Decreto nº 12.686/2025. Coleção de 03(três) Livros formativos: Etapa 01 - Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória Etapa 02 - Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares. Etapa 03 - Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas. Característica do material: Formato fechado 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura, acondicionados em uma caixa. Curso de formação continuada com mínimo 90h (EAD + lives); Certificação reconhecida de MEC. Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aulas presenciais e "lives". Suporte pedagógico, Acompanhamento contínuo, mentorias e Licença da plataforma com duração de (03) três anos.	464247	495	Coleção	2.229,40	1.103.553,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme Estudo Técnico Preliminar 034 /2026.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato poderá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares 124/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133 /21, com o Número da contratação: 203/2026, Nº DFD: 374/2025, data estimada para o início do processo de contratação em 01/12/2026, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 31/12/2026. Justifica-se o valor devido uma vez que a emenda parlamentar teve sua formalização após o instrumento de planejamento.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 34/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Técnicos / Critérios de Avaliação

4.1.1 A solução deverá contemplar material pedagógico estruturado para formação continuada, alinhado às práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas contemporâneas, com ênfase em Neuroeducação (Neurociência aplicada à Educação), destinado aos profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes. O conteúdo deverá atender às disposições do Decreto nº 12.686/2025, observando as diretrizes nacionais relacionadas à formação continuada, educação inclusiva e qualificação docente.

4.1.2 O material deverá ser composto por coleção formativa contendo 03 (três) livros, organizados por etapas complementares e progressivas. A Etapa 01 deverá abordar fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória. A Etapa 02 deverá contemplar estratégias pedagógicas voltadas ao atendimento de estudantes com TEA, TDAH, dislexia, discalculia e altas habilidades/superdotação, incluindo mediação pedagógica e adaptações curriculares. A Etapa 03 deverá tratar de regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas no ambiente escolar. O conteúdo deverá apresentar fundamentação teórica consistente, referências bibliográficas atualizadas e aplicabilidade prática ao contexto da rede municipal.

4.1.3 A formação continuada deverá possuir carga horária mínima de 90 (noventa) horas, ofertada na modalidade híbrida (EAD com aulas presenciais e transmissões ao vivo – lives), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) próprio ou licenciado. A plataforma deverá disponibilizar recursos como videoaulas, materiais complementares, fóruns de discussão, avaliações, acompanhamento de desempenho e emissão de relatórios gerenciais. A licença de uso da plataforma deverá possuir validade mínima de 03 (três) anos, assegurando acesso contínuo ao conteúdo e às atualizações durante o período contratual.

4.1.4 Deverá estar incluído suporte pedagógico permanente, acompanhamento contínuo dos participantes, realização de mentorias e momentos interativos síncronos. A certificação ao final do curso deverá ser reconhecida pelo MEC, mediante comprovação formal da instituição certificadora. A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, bem como qualificação da equipe formadora, garantindo respaldo científico, qualidade metodológica e aderência às políticas públicas de formação docente e educação inclusiva.

4.2 Critérios de Sustentabilidade

4.2.1 A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incorporando critérios ambientais, sociais e de governança compatíveis com o objeto pretendido. Considerando que a solução envolve fornecimento de material pedagógico e realização de formação continuada, os requisitos de sustentabilidade deverão contemplar tanto a dimensão ambiental quanto a responsabilidade social associada à política pública educacional inclusiva.

4.2.2 No que se refere aos materiais pedagógicos impressos, deverá ser exigido que o papel utilizado possua certificação de manejo florestal sustentável (FSC, CERFLOR ou equivalente), bem como que as tintas e insumos gráficos sejam atóxicos e adequados ao uso em ambiente escolar. Recomenda-se, ainda, que a contratada adote práticas de logística eficiente, com planejamento de distribuição que minimize emissões de gases de efeito estufa, bem como utilize embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

4.2.3 Sob a perspectiva social, a solução deverá estar alinhada às diretrizes da educação inclusiva e à promoção da equidade, assegurando acessibilidade dos materiais e das formações ofertadas. Deverão ser observados requisitos como adequação linguística, possibilidade de adaptação para formatos acessíveis (fonte ampliada, recursos digitais compatíveis com leitores de tela, entre outros) e respeito às normas de proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de informações de profissionais ou estudantes, nos termos da legislação vigente.

4.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

4.4 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4.1 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 Da Exigência de amostra

4.6.1 Para fins de verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, a Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra do material pedagógico ofertado, acompanhada das respectivas especificações técnicas e comprovação das características exigidas no instrumento convocatório.

4.6.2 A amostra deverá ser apresentada no prazo, forma e condições definidas pela Administração, podendo ocorrer de maneira presencial ou por meio de apresentação online, em dia e horário previamente agendados pela equipe técnica responsável pela análise. A apresentação deverá contemplar, no mínimo, exemplar dos livros formativos, demonstração da qualidade gráfica e acabamento, estrutura pedagógica do conteúdo, bem como demonstração funcional do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo recursos, ferramentas, acessibilidade e funcionalidades da plataforma educacional ofertada.

4.6.3 A avaliação da amostra será realizada por comissão designada ou equipe técnica competente da Secretaria Municipal de Educação, observando critérios objetivos relacionados à conformidade técnica, qualidade do material, adequação pedagógica, metodologia da formação, funcionalidades da plataforma digital e compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.4 Serão considerados, entre outros aspectos, a organização do conteúdo, fundamentação científica, aplicabilidade pedagógica, qualidade de impressão, durabilidade dos materiais, recursos de acessibilidade, funcionalidades tecnológicas da plataforma e aderência da solução às necessidades da rede municipal de ensino.

4.6.5 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como a reprovação motivada quanto à compatibilidade técnica e pedagógica do material apresentado, implicará desclassificação da proposta, facultando-se à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Fornecimento / Prazo de Entrega

5.1.1 O fornecimento do material pedagógico e a disponibilização da formação continuada deverá ocorrer de forma integrada, observando as especificações técnicas constantes neste termo de referência, garantindo a adequada execução da solução educacional pretendida pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada será responsável pelo:

- a) fornecimento integral da coleção formativa,
- b) disponibilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA),
- c) liberação de acessos

d) suporte técnico-pedagógico

e) execução das atividades formativas previstas.

5.1.2 A entrega do material deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.1.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, embalados de forma a garantir proteção contra avarias durante o transporte, armazenamento e manuseio.

5.2 Local da entrega/horário

5.2.1 O material deverá ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 3691 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.872-860, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira ou, em caso de impedimentos, outro local indicado na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, dentro do Município de Ariquemes-RO.

5.3 Etapas da execução

5.3.1 Preparatória

a) Reunião entre a contratante e a contratada para alinhamento técnico, pedagógico e operacional. Com apresentação de cronogramas de execução, definição dos fluxos operacionais, validação das estratégias metodológicas e esclarecimento das responsabilidades das partes envolvidas.

b) A contratada apresentará a listagem do participantes para a realização do cadastramento ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), observando critérios de segurança, organização e confidencialidade das informações.

c) Planejamento logístico para entrega dos materiais didáticos impressos em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.2 Fornecimento do Material

a) A contratada deverá garantir que os materiais sejam entregues em conformidade com as características técnicas, quantitativos e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

5.3.3 Implantação e disponibilização da plataforma

a) A contratada deverá implantar e disponibilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado à execução da formação continuada, assegurando pleno funcionamento da plataforma digital e acesso aos participantes cadastrados pela Administração.

b) A plataforma deverá possuir recursos tecnológicos compatíveis com a execução das atividades formativas, incluindo disponibilização de videoaulas, materiais complementares, fóruns de interação, avaliações, transmissões ao vivo ("lives"), emissão de relatórios e mecanismos de acompanhamento de participação e desempenho dos cursistas.

c) A licença de utilização da plataforma deverá permanecer ativa pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, garantindo acesso contínuo aos conteúdos pedagógicos, registros das formações, materiais complementares e suporte técnico aos usuários durante o período contratado.

5.3.4 Formação continuada

a) A etapa da formação continuada compreenderá a execução das atividades pedagógicas previstas, com carga horária mínima de 90 (noventa) horas, utilizando metodologia híbrida composta por atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), aulas ao vivo ("lives"), atividades assíncronas e encontros presenciais, quando previstos pela Administração.

b) A execução deverá observar abordagem pedagógica fundamentada em evidências científicas contemporâneas da Neuroeducação, promovendo formação aplicada à realidade escolar e ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais. Os conteúdos deverão contemplar fundamentos neurocientíficos da aprendizagem, estratégias pedagógicas inclusivas, mediação educacional, adaptações curriculares e desenvolvimento socioemocional.

c) As atividades deverão utilizar metodologias ativas de aprendizagem, estimulando participação, interação, resolução de situações-problema e construção colaborativa do conhecimento, visando fortalecer as práticas pedagógicas dos profissionais da rede municipal de ensino.

5.3.5 Acompanhamento Pedagógicos e Mentorias

a) Durante a execução da formação, a contratada deverá disponibilizar acompanhamento pedagógico contínuo aos participantes, assegurando suporte técnico e educacional durante todas as etapas do processo formativo.

c) A equipe técnica e pedagógica responsável pelas mentorias deverá possuir qualificação compatível com o objeto contratado, garantindo respaldo científico, qualidade metodológica e apoio efetivo aos profissionais da educação participantes da formação continuada.

a) A etapa de avaliação compreenderá a aplicação de instrumentos destinados à verificação da participação, aproveitamento e desenvolvimento dos cursistas ao longo da formação continuada, observando os critérios pedagógicos definidos pela contratada e aprovados pela Administração.

c) Ao término da formação, a contratada deverá emitir certificados reconhecidos pelo MEC aos participantes que atenderem aos critérios mínimos de frequência e aproveitamento estabelecidos no curso. Os certificados deverão conter, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo programático, período de realização e identificação da instituição certificadora.

Quantidade	Produto/Serviço	Detalhamento
90 horas	Formação com especialistas das áreas afins (com certificação válida e reconhecida pelo MEC)	Aprofundamento dos conteúdos, orientação prática e mediação formativa.
Três (3) anos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	Plataforma digital liberada para assessoramento por três anos	Trilhas formativas, vídeo aulas, quizzes, fóruns, materiais complementares e dados de engajamento.
Três (3) anos Atendimento contínuo Mentorias e acompanhamento	Suporte pedagógico	Orientação em grupo, devolutivas, acompanhamento da aplicação prática nas escolas.

a) A contratada deverá realizar avaliações modulares e/ou avaliação final ao longo da execução da formação continuada, visando aferir a participação, frequência, desempenho e aproveitamento pedagógico dos cursistas. As avaliações deverão estar alinhadas aos conteúdos ministrados e à metodologia aplicada, contemplando instrumentos compatíveis com a modalidade híbrida da formação.

c) Estima-se que a execução da formação continuada seja concluída pelos participantes no prazo médio de 4,5 (quatro vírgula cinco) meses, contados a partir da liberação dos acessos à plataforma EAD e início das atividades formativas. O cronograma de execução poderá ser ajustado pela Administração, desde que mantida a carga horária mínima e os objetivos pedagógicos previstos.

d) A certificação deverá ser disponibilizada inicialmente em formato digital, possibilitando acesso imediato pelos participantes após conclusão e validação dos critérios mínimos exigidos. Posteriormente, a contratada deverá providenciar a emissão e entrega dos certificados físicos aos participantes, no prazo máximo de até 06 (seis) meses após a conclusão da formação continuada.

e) O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), aos conteúdos formativos, materiais complementares, registros das aulas, mentorias e suporte pedagógico deverá permanecer disponível aos participantes pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, assegurando continuidade do processo de consulta, aperfeiçoamento e atualização profissional dos servidores da rede municipal de ensino.

SEMANAS	ATIVIDADES
1	Formação presencial de lançamento (4h)
2– 4	Eixo 1 – Ciência da Aprendizagem (30h EAD)
5 (início)	Live de abertura do Eixo 2 (1h)
5–8	Eixo 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD)
9 (início)	Live de abertura do Eixo 3 (1h)
9–12	Eixo 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD)
13	Conclusão e certificação universitária
0-36	Mentorias, suporte pedagógico e acesso contínuo à plataforma

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal Administrativa

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. São de inteira responsabilidade do Almoxarifado Central, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, nomeada pela Portaria 407 de 19/06/2023 (ID 1666503), a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2 O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização contratual, podendo a Administração recusar itens que apresentem avarias, defeitos gráficos, desconformidade técnica ou divergência em relação às especificações previstas neste instrumento, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3. Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os bens foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.22. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de Reajuste

7.28 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.29 Após o interregno de um ano, a requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.31 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.32 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.33 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.34 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Critérios de Medição e de pagamento

7.36 A medição da execução contratual será realizada de forma parcelada, observando a efetiva execução das etapas previstas no objeto, considerando a natureza integrada da solução contratada, que compreende o fornecimento de material pedagógico, disponibilização de plataforma educacional, formação continuada, acompanhamento pedagógico e mentorias.

7.37 Para fins de acompanhamento, fiscalização e pagamento, a execução do objeto será considerada em marcos objetivos e verificáveis, vinculados ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, mediante apresentação de documentação comprobatória, relatórios de execução e atesto da fiscalização contratual.

7.38 A medição e o pagamento ocorrerão da seguinte forma:

a) Primeira medição – 60% (sessenta por cento) do valor contratado:

Será devida após a entrega integral dos materiais pedagógicos, disponibilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), liberação dos acessos aos participantes cadastrados e início efetivo das atividades da formação continuada, mediante atesto da fiscalização quanto à conformidade do objeto executado.

b) Segunda medição – 40% (quarenta por cento) do valor contratado:

Será devida após a conclusão da formação continuada com carga horária mínima de 90 (noventa) horas, emissão das certificações digitais e comprovação da manutenção do acesso à plataforma, assessoria pedagógica e mentorias pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.39 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo de cada etapa executada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, bem como dos documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

7.40 A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais executados em desacordo com as especificações previstas neste instrumento, hipótese em que a contratada deverá promover as adequações necessárias sem ônus adicional ao Município, ficando suspenso o respectivo pagamento até a regularização das inconsistências identificadas.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item, em regime aberto.

8.1.1 Na proposta deverá constar o preço total, expressos em moeda corrente nacional, inclusos todos os insumos que o compõem, tais como todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, depreciação, emolumentos e bem como quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer e que incidam na execução do objeto da licitação.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.12. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

8.15. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.16. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.17. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8.18. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Qualificação Econômico Financeira

8.20 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.20.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica da Empresa

8.21 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.21.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

8.21.2 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema compras net.

8.21.3 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.21.4 Carta de compromisso de corresponsabilidade por parte das editoras/fabricantes, emitidas em papel timbrado assinada por pessoa devidamente identificada com nome e cargo, acompanhada de documento emitindo por órgão de classe que declare a editora/fabricante ser a real detentora dos livros que compõe o conjunto a ser fornecido.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.103.553,00

9.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.103.553,00 (um milhão cento e três mil quinhentos e cinquenta e três reais).

10. Adequação orçamentária

10.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0039.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0040.3017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pre

02.007.12.365.0040.3018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creches

02.007.12.367.0039.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

02.007.12.361.0006.1379 - Emenda individual da União nº 202592240003/Aquisição de Material Escolar/Pedagógico

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso: 2.706.3110 - Transferências Especial da União

11. Do faturamento

11.1. Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes e Secretaria Municipal de Educação, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1. Fundo Municipal de Educação de Ariquemes,

CNPJ: 30.984.161/0001-28

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854

Telefone: (69) 3516-2087

11.2. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições de participação

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21):

12.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Termo de referencia e seu(s) anexo(s);

12.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

12.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.11 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.12 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Cláusulas do contrato e obrigações

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato (caso a mesma se faça necessária), apêndice deste Termo de Referência.

14. Da não Utilização de Lotes Exclusivas

14.1 Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá promover a participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), mediante a realização de processos licitatórios exclusivos para itens com valor de até R\$ 80.000,00 e, nos itens de valor superior, mediante a reserva de cota de até 25% do objeto licitado. Entretanto, a aplicação do tratamento favorecido previsto na referida legislação deve observar a viabilidade técnica e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não sendo obrigatória quando sua adoção puder comprometer a eficiência da contratação e o interesse público.

14.2 No caso em apreço, o objeto consiste na aquisição de material pedagógico e na prestação de serviços de Formação Continuada, alinhados às práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação (Neurociência), destinados aos profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto que fundamentam a contratação, trata-se de uma solução única e integrada, composta por diversas etapas interdependentes, envolvendo materiais pedagógicos específicos, metodologia própria, capacitação dos profissionais, acompanhamento e demais ações complementares, cuja execução exige uniformidade e compatibilidade entre todos os componentes da solução.

14.3 A divisão do objeto em cotas ou sua execução por mais de uma empresa poderia comprometer a unidade metodológica, a padronização dos materiais, a integração entre as etapas da formação e a qualidade dos resultados pretendidos, além de aumentar a complexidade da gestão contratual e os riscos de descontinuidade na execução. Assim, em razão da natureza indivisível e sistêmica da solução, revela-se tecnicamente inviável a fragmentação do objeto ou a contratação de múltiplos fornecedores para a prestação dos serviços de capacitação e fornecimento dos materiais correlatos.

14.4 Ademais, verifica-se que soluções dessa natureza são usualmente ofertadas diretamente por fabricantes, editoras especializadas, detentores de metodologias próprias ou grandes distribuidores, os quais possuem capacidade técnica, estrutura operacional e autorização para disponibilização dos materiais e execução integral do objeto. Nesse contexto, a aplicação dos benefícios previstos no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, por meio da realização de certame exclusivo ou da reserva de cotas para ME, EPP e MEI, poderia restringir a participação de potenciais fornecedores aptos a atender plenamente às necessidades da Administração, reduzindo a competitividade do certame e, conseqüentemente, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

14.5 Dessa forma, conforme evidenciado, conclui-se que a adoção do tratamento diferenciado previsto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 não se mostra técnica nem economicamente vantajosa no presente caso, uma vez que sua aplicação poderá ocasionar restrição à ampla concorrência, prejuízo à eficiência da contratação e risco à adequada execução da solução educacional pretendida. Assim, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e supremacia do interesse público, justifica-se a não aplicação da reserva de cotas e da participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devendo o objeto ser contratado de forma integral, por meio de um único fornecedor, de modo a assegurar a adequada execução da solução e a consecução dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

15. Apêndices

I - Estudo Técnico Preliminar (ID 4018738);

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID. 4020845);

III - Minuta de Contrato (ID. 4120227);

IV - Lei Municipal nº 3.021/2026 (ID 4030406);

V - Projeto de Neurociência e Aprendizagem (ID 3855464).

16. Informações gerais

16.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516.2157 com o Sr. Sandra Marcia Neves ou na sala da Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por Elenísia Dias da Silva, auxiliar Administrativo, Matrícula 65552, e aprovado por Sandra Marcia Neves, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 19.645 de 16/03/2023.

Ariquemes, 03 de Julho de 2026.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA MARCIA NEVES

ELENISIA DIAS DA SILVA

Agente de Gestão Escolar

CAROLINA LUTZ

Coordenadora de Compras

SILMARA MACHADO DOS SANTOS

Agente de Serviço Escolar

CLEUZENI MARIA DE JESUS

Diretora de Ensino

FRANCENILDA DA SILVA ALVES

Coordenadora de Educação Especial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED - PEDAGÓGICO

Memorando nº 16/SEMED/PED/2026

Ariquemes/RO, 09 de fevereiro de 2026.

A
Sandra Márcia Neves

Assunto: PROJETO FORMAÇÕES CONTINUADAS EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sr. responsável,

A par dos meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria, para encaminhar **Projeto Referente às Formações Continuidas** pertinentes à **Educação Especial**.

Diante de todo o exposto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Cleuzeni Maria de Jesus
Diretora de Ensino

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **FRANCENILDA DA SILVA ALVES, PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75**, em 09/02/2026 às 16:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZENI MARIA DE JESUS, Diretor de Ensino**, em 09/02/2026 às 17:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3776441** e o código verificador **39DDBC65**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	19/02/2026 12:29

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo projeto	17/03/2026	3855464

Docto ID: 3776441 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes, RO, CEP: 76872-854

Telefone: (69) 3516-2087

Secretária Municipal de Educação:

Sandra Marcia Neves

Diretora de Ensino:

Cleuzeni Maria de Jesus

Gerente de Inspeção Estatística Escolar:

Sirlene de Brito Sena

Gerente do Ensino Fundamental

Lisandra Goncalves de Sousa Silva

Gerente da Educação Infantil

Francieli Gonçalves

Coordenadoria de Educação Especial

Francenilda da Silva Alves

Maria Geralda Lima da Silva

Silvana de Fátima dos Santos

Ariquemes- RO
2026

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

**Ariquemes- RO
2026**

1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade de fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação, alinhando práticas pedagógicas às evidências científicas sobre aprendizagem, inclusão e bem-estar docente. Considerando os desafios contemporâneos das escolas, especialmente relacionados à diversidade, às demandas da Educação Especial e à saúde emocional dos educadores, apresenta-se o projeto “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”

Nesta perspectiva, a proposta do projeto integra conhecimentos neurocientíficos, estratégias inclusivas e práticas de autorregulação emocional. Para a aplicação do projeto de formação, os mecanismos utilizados serão por meio de materiais didáticos, encontros síncronos, plataforma digital e acompanhamento técnico especializado.

O foco central é corroborar para a qualidade do ensino, apoiando professores na construção de práticas mais eficazes, humanas e sustentadas por evidências científicas, fortalecendo o sistema municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes – RO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, reconhece a necessidade de fortalecer a **formação continuada dos profissionais da educação básica, alinhando as práticas pedagógicas às evidências científicas contemporâneas sobre aprendizagem**, inclusão escolar e bem-estar docente.

Tal necessidade encontra respaldo no **Projeto Institucional “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”**, elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual evidencia que os processos de ensino e aprendizagem são influenciados por fatores cognitivos, emocionais, sociais e neurobiológicos, demandando dos profissionais da educação competências específicas para lidar com a diversidade presente nas salas de aula.

Com o acompanhamento sistemático da Coordenadoria de Educação Especial desta secretaria, as escolas municipais, evidencia-se de forma crescente, desafios

relacionados à inclusão de estudantes público-alvo da educação especial, dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH, dislexia e discalculia), bem como situações que impactam o clima escolar, a prática pedagógica, a convivência e a saúde emocional dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a formação docente baseada em fundamentos da **neuroeducação** apresenta-se como elemento essencial para um ensinar inclusivo, pois possibilita aos educadores compreenderem como o cérebro aprende, como as emoções interferem nos processos cognitivos e como adaptar práticas pedagógicas para atender às diferentes necessidades dos estudantes, promovendo ambientes escolares mais inclusivos, acolhedores e eficazes.

Ressalta-se que o **Decreto nº 12.686/2025**, ao instituir a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, direciona para a garantia do sistema educacional inclusivo, promovendo e incentivando a **formação continuada dos profissionais da educação para a educação inclusiva**, sendo que a Base Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são público da educação especial. Tal exigência legal é reforçada pela **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que valorizam o desenvolvimento integral, as competências socioemocionais e a garantia de aprendizagem para todos.

O Projeto Neuroeducação desenvolvido pela SEMED de Ariquemes demonstra, de forma expressa, a necessidade de uma **formação estruturada, sistemática e integrada**, que una material didático científico, formação continuada, recursos tecnológicos e acompanhamento pedagógico, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente aplicados no cotidiano escolar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de solução educacional especializada, que contemple, de maneira integrada:

- a) Formação continuada com carga horária compatível com os requisitos legais;
- b) Materiais didáticos científicos e atualizados;
- c) Recursos tecnológicos adequados;
- d) Acompanhamento pedagógico e metodológico;
- e) Certificação válida e reconhecida.

A contratação de solução educacional integrada, nos termos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, mostra-se indispensável para:

- ☐ Garantir o cumprimento das obrigações legais impostas pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- ☐ Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação com base em evidências científicas;
- ☐ Promover práticas pedagógicas inclusivas e alinhadas à neurociência aplicada à educação;
- ☐ Contribuir para a melhoria do clima escolar, do bem-estar docente e da qualidade da aprendizagem;
- ☐ Assegurar coerência entre o planejamento pedagógico institucional do Município e a execução das políticas públicas educacionais.

Assim, a presente contratação atende diretamente ao interesse público, à legislação educacional vigente e às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, configurando-se como ação estratégica para a consolidação de uma educação inclusiva, humanizada e cientificamente fundamentada no âmbito da rede municipal de ensino.

3- OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento das competências docentes relacionadas à neuroeducação, inclusão escolar e bem-estar emocional, fortalecendo práticas pedagógicas baseadas em evidências e contribuindo para a melhoria da aprendizagem e do clima escolar nas unidades do sistema municipal de ensino de Ariquemes.

4 ITENS A SEREM CONTEMPLADOS PELO PROJETO

4.1– Coleção voltada para Formação Docente

Quantidade	Produto	Detalhamento
495	Etapa 1	Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória
495	Etapa 2	Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares.
495	Etapa 3	Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas.

4.2– Carga horária de formação

Quantidade	Produto/Serviço	Detalhamento
90 horas	Formação com especialistas das áreas afins (com certificação válida e reconhecida pelo MEC)	Aprofundamento dos conteúdos, orientação prática e mediação formativa.
Três (3) anos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	Plataforma digital liberada para assessoramento por três anos	Trilhas formativas, vídeo aulas, quizzes, fóruns, materiais complementares e dados de engajamento.
Três (3) anos Atendimento contínuo Mentorias e acompanhamento	Suporte pedagógico	Orientação em grupo, devolutivas, acompanhamento da aplicação prática nas escolas.

4.2 - CRONOGRAMA GERAL DA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Duração total: 90h

Formato: Presencial + EAD + Lives + Mentorias

Período de acesso à plataforma: 3 anos

Atendimentos pedagógicos e mentorias: contínuos durante 3 anos

ETAPA 1	Lançamento e Formação Inicial Presencial (4h) Objetivo: Apresentar a proposta, alinhar conceitos fundamentais e introduzir o 1º eixo da coleção. Responsável: especialista responsável pela formação. Atividades (4h) ● ☐ Acolhida e apresentação da equipe de formação ● ☐ Introdução à Ciência da Aprendizagem ● ☐ Estrutura geral dos Blocos 1, 2 e 3 ● ☐ Orientações sobre o uso da Plataforma EAD ● ☐ Diretrizes para início do curso EAD
ETAPA 2	EIXO 1 – Fundamentos da Ciência da Aprendizagem (30h EAD) Carga horária: 30 horas Formato: EAD Período estimado: Semanas 2 a 4 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Trilhas formativas com videoaulas ● ☐ Estudos de caso ● ☐ Leituras do Livro – Bloco 1 ● ☐ Participação em fóruns e interações na plataforma e grupo de whatsapp. ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 3	Live de Abertura do Segundo Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação.

	Objetivo: Alinhar expectativas e orientar o aprofundamento do Eixo 2. Período sugerido: Início da Semana 5
ETAPA 4	EIXO 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 5 a 8 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas orientadas por especialista com experiência comprovada ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 2 ● ☐ Atividades práticas baseadas em evidências neurocientíficas ● ☐ Fórum de dúvidas e interações pedagógicas na plataforma e no grupo de whatsapp ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 5	Live de Abertura do Terceiro Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação Objetivo: Orientações iniciais sobre a abordagem das dificuldades de aprendizagem. Período sugerido: Início da Semana 9
ETAPA 6	EIXO 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 9 a 12 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 3 ● ☐ Estudos de caso aplicados às realidades das escolas ● ☐ Propostas de intervenção ● ☐ Devolutivas formativas via plataforma

	● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 7	Certificação Universitária (90h) Período estimado: Semana 13 Atividades: ● ☐ Verificação de participação e aproveitamento ● ☐ Emissão dos certificados de Extensão Universitária em Educação Inclusiva válidos e reconhecidos pelo MEC (em até 6 meses após conclusão)
ETAPA 8	Suporte, Acompanhamento Contínuo e Mentorias Disponível durante todo o período de licença da plataforma (3 anos) Inclui: ● ☐ Suporte pedagógico contínuo ● ☐ Devolutivas das práticas implementadas ● ☐ Interações via plataforma e whatsapp

4.3 - RESUMO DO CRONOGRAMA POR SEMANAS

Semana	Atividade
1	Formação presencial de lançamento (4h)
2– 4	Eixo 1 – Ciência da Aprendizagem (30h EAD)
5 (início)	Live de abertura do Eixo 2 (1h)
5–8	Eixo 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD)
9 (início)	Live de abertura do Eixo 3 (1h)
9–12	Eixo 3 – Estratégias para uma Escola

	Inclusiva (30h EAD)
13	Conclusão e certificação universitária
0–36 meses	Mentorias, suporte pedagógico e acesso contínuo à plataforma

4.4- Suporte Complementar

Produto/Serviço	Detalhamento
Grupo de WhatsApp	Acompanhamento contínuo com suporte direto da equipe pedagógica.
Materiais digitais	Textos de apoio, bibliografia complementar, estudos de caso e instrumentos de autoavaliação.

5- RESULTADOS ESPERADOS

- ☐ Consolidação de práticas pedagógicas baseadas nos princípios da neurociência;
- ☐ Fortalecimento de práticas pedagógicas que corroboram para a inclusão escolar;
- ☐ Melhoria do clima organizacional das escolas e do bem-estar de estudantes e servidores;
- ☐ Estímulo e fortalecimento de competências socioemocionais entre os sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- ☐ Desenvolvimento de uma cultura voltada à prática da empatia, do acolhimento e da colaboração mútua no ambiente escolar.

6- AVALIAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

A avaliação da formação será contínua, processual e reflexiva, considerando:

- ☐ participação nas atividades;
- ☐ exercícios e estudos de caso;
- ☐ relatórios reflexivos;
- ☐ Autoavaliações;
- ☐ evidências de transformação da prática pedagógica.

7 – CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, os participantes que atenderam os critérios avaliativos, receberão certificado de conclusão valido e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	Projeto ed especial	11/03/2026

ID: 3845146

CRC: 8240FE96

Processo: 0-0/0

Usuário: FRANCENILDA DA SILVA ALVES

Criação: 11/03/2026 16:26:25 Finalização: 11/03/2026 16:30:35

Processo



Documento



MD5: 5A28FD6480D8EBE05FE3429289DE9A9B

SHA256: D86843429549CB674803EFE7BBF26984650B4DD6FF66313FEF5A881E2355C4ED

Súmula/Objeto:

Projeto Educação Especial Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	11/03/2026 16:30:19
--	-----------	----	---------------------

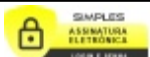
ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	11/03/2026 16:28:23
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 FRANCENILDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	11/03/2026 16:30:39
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 MARIA GERALDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/03/2026 16:42:20
--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	Professor - 20 horas semanais	11/03/2026 16:44:43
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3845146 e o CRC 8240FE96.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	projeto	17/03/2026

ID: 3855464

CRC: 048DD208

Processo: 0-0/0

Usuário: FRANCENILDA DA SILVA ALVES

Criação: 17/03/2026 10:10:46 Finalização: 17/03/2026 10:11:10

Processo



Documento



MD5: 7A1B0F34AEF0950CCEC4FA7BC427D62A

SHA256: 43B89B001EAD8C09681D69CF7232F04594C298DCAC49DAB6DB19800279550CD2

Súmula/Objeto:

Projeto Formação Educação Especial

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/03/2026 10:10:46
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	17/03/2026 10:10:46
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	09/02/2026	3776441
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3855464 e o CRC 048DD208.



QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

Cotação: 01058/26 Impresso em: 14 de ABRIL de 2026
Objeto: Aquisição de material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação, voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Pregão Eletrônico.

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade	Proponente 01, 06	Proponente 02, 07	Proponente 03, 08	Proponente 04, 09	Proponente 05, 10	Preço Médio	Valor Total Médio
1	569.001.089	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, ALINHADAS AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ÀS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS CONTEMPORÂNEAS, COM ÊNFASE NA NEUROEDUCAÇÃO(NEUROCIÊNCIA), VOLTADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 12.686/2025. COLEÇÃO DE 03(TRÊS) LIVROS FORMATIVOS	COL	495	0,00 2.299,00	0,00 2.350,00	2.000,00 0,00	2.500,00 0,00	1.998,00 0,00	2.229,40	1.103.553,00

Total de registros: 1 **1.103.553,00**

#	Nome Proponente	CNPJ/CPF
1	6907 GERAL 1 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 7/2026	
2	13472 BANCO DE PREÇO 1	07.797.967/0001-95
3	13473 BANCO DE PREÇO 2	07.797.967/0001-95
4	13489 BANCO DE PREÇOS 03	07.797.967/0001-95
5	18403 FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	19.687.659/0001-96
6	18404 MENTE ATIVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	58.982.897/0001-86
7	18405 AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA	44.506.659/0001-90





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	Comparativo	14/04/2026

ID:	3918549	Processo	Documento
CRC:	09D08628		
Processo:	8-8232/2026		
Usuário:	NATHALIA BARROS RODRIGUES		
Criação:	14/04/2026 08:40:59	Finalização:	14/04/2026 08:42:07

MD5:	4F34091F656E7B0935DEB31AD61A911E
SHA256:	93067CD5C1CCF4382176F35B73F2D1734BB8DA54943EB025D877F46263C2CF04

Súmula/Objeto:

Quadro Comparativo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	14/04/2026 08:40:59
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)	14/04/2026 08:40:59
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOAO PEDRO LONGO DE JESUS	GERENTE DE COTAÇÃO	14/04/2026 08:49:02
---------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

RAIANY CARVALHO SILVA	DIRETORA DE COMPRAS - SML	14/04/2026 12:06:43
-----------------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3918549 e o CRC 09D08628.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	228/2026 - Retificado	03/07/2026

ID: 4120306	Processo	Documento
CRC: 83B1030C		
Processo: 8-8232/2026		
Usuário: ELENISIA DIAS DA SILVA		
Criação: 03/07/2026 07:57:05	Finalização: 03/07/2026 08:10:15	

MD5: B338881F752AE4F8D99B90D889B3E19A
SHA256: 4D004DF3FD988467AEDE67552BBE40108461C4B891BB54038B065EAA571EE6C9

Súmula/Objeto:

Aquisição material pedagógico e Formação Continuada - alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação(Neurociência).

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	03/07/2026 07:57:05
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)	03/07/2026 07:57:05
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELENISIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68	03/07/2026 08:10:25
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/07/2026 08:44:50
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 CAROLINA LUTZ	PROFESSOR 40 H NIVEL IV	03/07/2026 11:48:47
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4120306 e o CRC 83B1030C.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 149/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 8232/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente demanda visa atender as necessidades do Projeto Institucional da Secretaria Municipal de Educação do município de Ariquemes intitulado “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”, destinado aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino.

2.2 A necessidade fundamenta-se na importância de fortalecer toda a equipe com material específico, juntamente com a formação continuada, baseada em conhecimentos científicos atualizados acerca do funcionamento do cérebro, dos processos cognitivos, da memória, da atenção, das emoções e de sua relação com a aprendizagem. A compreensão desses aspectos contribui para o aprimoramento das práticas pedagógicas, tornando-as mais eficazes, inclusivas e alinhadas às reais necessidades dos estudantes.

2.3 Ressalta-se que o material deverá contemplar, obrigatoriamente, formação continuada estruturada, com oferta de cursos, oficinas, mentorias, materiais pedagógicos e instrumentos de avaliação, assegurando a aplicação prática dos conhecimentos no contexto escolar.

2.4 A contratação está em consonância com o Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, determinando que os sistemas de ensino promovam, de forma continuada, a formação dos professores da educação básica e dos profissionais de apoio escolar no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a articulação com instituições de referência para qualificação dos profissionais.

2.5 Para atender aos padrões de qualidade definidos pela política nacional, faz-se necessária a contratação de instituição ou empresa especializada, com comprovada competência técnica, experiência formativa e capacidade operacional, garantindo formação consistente, baseada em evidências científicas e alinhada às diretrizes da educação inclusiva.

2.6 A ausência dessa contratação poderá comprometer o cumprimento das determinações legais, a adequada implementação das diretrizes nacionais, a qualidade do atendimento educacional especializado e o suporte aos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, podendo inclusive ensejar responsabilização administrativa.

2.7 Considerando os desafios contemporâneos da educação, especialmente no que se refere à diversidade de ritmos e estilos de aprendizagem, dificuldades escolares e promoção da educação inclusiva, o referido material servirá como instrumento de apoio teórico e prático aos professores, auxiliando na elaboração de estratégias didáticas fundamentadas em evidências científicas.

2.8 A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de promover melhoria nos indicadores educacionais do município, fortalecer o desenvolvimento profissional dos docentes e profissionais em educação qualificando o processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores resultados educacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação delimitam os elementos mínimos que deverão ser observados no fornecimento de material com a prestação de serviços de formação continuada em educação inclusiva com base na neurociência e cognição, em conformidade com o Decreto nº 12.686/2025 e com as necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de solução educacional especializada que contemple, de maneira integrada:

a) Materiais didáticos científicos e atualizados, fundamentados em evidências na área da neurociência, cognição e educação inclusiva, com aplicação prática no contexto escolar e no Atendimento Educacional Especializado (AEE);

b) A Formação continuada deve atender as exigências dos Artigos 13 e 18 do Decreto nº 12.686/2025, garantindo carga horária compatível com os requisitos legais, sendo no mínimo 90 horas, voltadas ao aprofundamento teórico e prático dos:

- Docentes da rede regular de ensino;
- profissionais de apoio escolar(guarda, merendeira, zeladora, coordenação pedagógica, direção, orientação e auxiliar de sala);

c) A formação deve ser ofertada em formato EAD(online), incluindo:

- Evento inicial presencial (live) de lançamento/abertura;
- Videoaulas, trilhas formativas e fóruns em plataforma EAD;
- Encontros síncronos (lives) para orientação dos eixos;
- Mentorias pedagógicas e acompanhamento contínuo;
- Devolutivas formativas via plataforma;
- Avaliação ao final de cada módulo por meio de atividades na plataforma;

c) Recursos tecnológicos adequados, tais como plataforma virtual de aprendizagem, conteúdos digitais, ferramentas interativas e suporte técnico;

d) Verificação de participação e aproveitamento;

e) Emissão de certificação válida e reconhecida(em até 6 meses após a conclusão) pelo MEC, compatível com as exigências legais e apta a comprovar a participação e o aproveitamento dos profissionais.

4.3 Tais requisitos visam assegurar a qualidade, a efetividade e a conformidade legal da contratação, garantindo que a formação ofertada atenda às diretrizes nacionais e contribua para o aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas na rede municipal de ensino.

5. Levantamento de Mercado

Pregão

5.1. Considerando que o objeto consiste na contratação de solução educacional especializada, envolvendo material didático e prestação de serviços de formação continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes enquadramentos são juridicamente possíveis:

5.1.1 Aplicável para bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de natureza intelectual, desde que:

- Os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital;
- O objeto possua especificações usuais de mercado;
- Seja possível a comparação objetiva das propostas.

5.1.2 No caso em questão, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum, com especificações técnicas claras (carga horária, conteúdo mínimo, certificação, acompanhamento pedagógico, recursos tecnológicos, etc.), permitindo julgamento pelo critério de menor preço ou técnica e preço, conforme definido no processo.



Concorrência

5.2 Seria cabível caso o objeto fosse considerado serviço especial de natureza predominantemente intelectual, com maior grau de complexidade técnica que inviabilizasse sua definição objetiva como serviço comum.

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

5.3 Poderia ser aplicada caso houvesse:

- Inviabilidade de competição;
- Empresa ou profissional com notória especialização exclusiva.

5.3.1 Não é o caso, considerando que o mercado dispõe de diversas instituições aptas a ofertar a formação.

Enquadramento Justificado

5.4 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de material base na neurociência e cognição, contemplando a prestação de serviços de formação continuada em educação inclusiva com recursos tecnológicos, acompanhamento pedagógico e certificação, conforme as diretrizes do Decreto nº 12.686/2025 e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pode, em tese, enquadrar-se como bem comum. Todavia, considerando que:

- os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência;
- o objeto possui especificações usuais no mercado educacional;
- **há pluralidade de fornecedores aptos a prestar o serviço;**
- é possível a comparação objetiva das propostas;

5.5.1 Conclui-se que a solução pretendida caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Dessa forma, a modalidade adequada para a seleção da proposta mais vantajosa será o Pregão, na forma eletrônica, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se critério de julgamento a ser definido no Termo de Referência, assegurando ampla competitividade, isonomia, transparência e economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto Pedagógico (Id. 3855464) Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado para a formação continuada em educação inclusiva com base em neurociência e cognição, conforme exigido pelo Decreto nº 12.686/2025, como também o Projeto Pedagógico elaborado pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, do qual realizou-se levantamento de alternativas educacionais ofertadas por fornecedores privados.

6.2 A solução educacional encontrada consiste na Coleção "Despertando o potencial da Aprendizagem", como sendo o completo com a entrega de um material totalmente voltado para educação inclusiva e formação continuada voltada para os professores e profissionais da rede de ensino:

6.2.1 Material Impresso: A Coleção "Despertando o Potencial da Aprendizagem"

6.2.1.1 A solução apresenta materiais impressos de qualidade, conteúdos atualizados abordando 3(três) os três:

Livro 01 - Fundamentos da Ciência da Aprendizagem;

Livro 02 - Estratégias para AEE (Atendimento Educacional Especializado)

Livro 03 - Estratégias para uma Escola Inclusiva, articulados ao formação.

6.2.1.2 Os livros possuem especificações editoriais de alta qualidade, conteúdos atualizados e articulados a formação, servindo como referência permanente aos profissionais.

6.2.1.3 Integra um Planner Organizador, que auxilia na gestão de formação, no registro de práticas e na organização da rotina pedagógica;

6.2.2 Formação Continuada em Educação Inclusiva (90 horas) em Educação Inclusiva

6.2.2.1 A formação continuada é organizada em 3(três) eixos:



a) EIXO 1 – Fundamentos da Ciência da Aprendizagem (30h EAD). Conteúdos e Atividades - Eixo contendo 3 módulos - Trilhas formativas com videoaulas; Estudos de caso; Leituras do Livro – Bloco 1 - ; Participação em fóruns e interações na plataforma e grupo de whatsapp; Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma

b) EIXO 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD). Conteúdos e Atividades; Eixo contendo 3 módulos; Videoaulas e trilhas formativas orientadas por especialista com experiência comprovada; Estudo do Livro – Bloco 2; Atividades práticas baseadas em evidências neurocientíficas; Fórum de dúvidas e interações pedagógicas na plataforma e no grupo de whatsapp; Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma

c) EIXO 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 9 a 12 Conteúdos e Atividades; Eixo contendo 3 módulos; Videoaulas e trilhas formativas; Estudo do Livro – Bloco 3; Estudos de caso aplicados às realidades das escolas; Propostas de intervenção; Devolutivas formativas via plataforma Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma

6.2.2.2 Cada eixo é estruturado em módulos com videoaulas, trilhas formativas, leituras orientadas, fóruns de interação, atividades práticas e avaliação modular.

6.2.3 Certificação Universitária (90h) - Período estimado: Semana 13 Atividades: Verificação de participação e aproveitamento; Emissão dos certificados de Extensão Universitária em Educação Inclusiva válidos e reconhecidos pelo MEC (em até 6 meses após conclusão)

6.2.4 Suporte, Acompanhamento Contínuo e Mentorias - Disponível durante todo o período de licença da plataforma (3 anos) Inclui: Suporte pedagógico contínuo, Devolutivas das práticas implementadas, Interações via plataforma e whatsapp.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados levando em consideração o Projeto Pedagógico(anexo) constantes na demanda dos setor pedagógico da SEMED, conforme abaixo segue os quantitativos estimados de livros(kits):

Item	Unid.	CATMAT	Descrição	Quant.
1	Coleção	464247	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, ALINHADAS AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ÀS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS CONTEMPORÂNEAS, COM ÊNFASE NA NEUROEDUCAÇÃO(NEUROCIÊNCIA), VOLTADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 12.686/2025. COLEÇÃO DE 03(TRÊS) LIVROS FORMATIVOS Material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação(Neurociência), voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as exigências do Decreto nº 12.686/2025. Coleção de 03(três) Livros formativos: Etapa 01 - Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória Etapa 02 - Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares. Etapa 03 - Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas. Característica do material: Formato fechado 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura, acondicionados em uma caixa. Curso de formação continuada com mínimo 90h (EAD + lives); Certificação reconhecida de MEC. Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aulas presenciais e "lives". Suporte pedagógico, Acompanhamento contínuo, mentorias e Licença da plataforma com duração de (03) três anos;	495

RESUMO DO CRONOGRAMA POR SEMANAS

Semana Atividade 1 Formação presencial de lançamento (4h, cortesia)

2–4 Eixo 1 – Ciência da Aprendizagem (30h EAD) 5 (início) Live com autora – abertura do Eixo 2 (1h, cortesia)

5–8 Eixo 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD)

9 (início) Live com autora – abertura do Eixo 3 (1h, cortesia)

9–12 Eixo 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD)

13 Conclusão e certificação universitária



0–36 meses Mentorias, suporte pedagógico e acesso contínuo à plataforma

- O contrato terá vigência pelo período de 36 meses, durante os quais serão fornecidos “apoio e suporte técnico” contínuos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.103.553,00

8.1. Considerando o valor que consta na Projeto Pedagógico(anexo), a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 1.103.553,00 (um milhão cento e três mil quinhentos e cinquenta e três reais), conforme quadro comparativo de valores (anexo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade. Todavia, no presente caso, o parcelamento não se aplica, em razão da natureza indivisível e integrada da solução pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133 /21, com o Número da contratação: 203/2026, Nº DFD: 374/2025, data estimada para o início do processo de contratação em 01/12/2026, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 31/12/2026. Justifica-se o valor devido uma vez que a emenda parlamentar teve sua formalização após o instrumento de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação visa disponibilizar materiais pedagógicos destinados aos 495 (quatrocentos e noventa e cinco) profissionais da Educação Básica que atuam diretamente nas práticas de Educação Inclusiva, fundamentados nos princípios da neuroeducação.

12.2 A iniciativa permitirá o fortalecimento das ações pedagógicas a partir da compreensão científica sobre como o cérebro aprende, como as emoções influenciam os processos cognitivos e como adaptar estratégias didáticas para atender às diferentes necessidades dos estudantes.

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Consolidação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas da neurociência aplicada à educação;
- Fortalecimento de estratégias inclusivas, favorecendo a equidade no processo de ensino e aprendizagem;
- Melhoria do clima organizacional das unidades escolares, promovendo maior bem-estar a estudantes e servidores;
- Desenvolvimento e estímulo de competências socioemocionais no ambiente escolar;
- Promoção de uma cultura institucional pautada na empatia, no acolhimento e na colaboração.

12.3 Dessa forma, a contratação contribuirá para a qualificação das práticas educacionais, promovendo ambientes escolares mais inclusivos, eficazes e alinhados às diretrizes contemporâneas da Educação Inclusiva.



13. Providências a serem Adotadas

13.1 Conclusão dos atos preparatórios, com elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, contendo especificações claras e suficientes do objeto, requisitos técnicos, critérios de aceitação, obrigações da contratada e forma de execução.

13.2 Realização de pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, a fim de estimar o valor da contratação.

13.3 Análise jurídica prévia da minuta do edital, do contrato (quando houver) e demais anexos.

13.4 Autorização da autoridade competente para deflagração do procedimento licitatório.

13.5 Publicação do edital do pregão eletrônico, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, com definição do critério de julgamento adequado (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

13.6 Designação de pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pela condução do certame na plataforma eletrônica oficial adotada pelo órgão.

13.7 Previsão de acompanhamento e fiscalização contratual, com designação formal de fiscal do contrato, responsável pelo monitoramento da entrega dos materiais, disponibilização da plataforma, execução das mentorias e emissão das certificações.

13.8 Planejamento interno para recebimento e conferência do objeto, incluindo verificação da conformidade dos materiais entregues e validação do funcionamento da solução integrada.

13.9 Previsão orçamentária e empenho prévio da despesa, garantindo a cobertura financeira da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação em questão apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere predominantemente à aquisição de materiais pedagógicos e à realização de atividades formativas.

- Produção dos livros: envolve consumo de papel, tintas e energia, gerando impacto ambiental associado ao setor gráfico-editorial;
- Transporte e distribuição: emissão de gases poluentes no deslocamento dos materiais até as unidades escolares;
- Descartes futuros: necessidade de descarte adequado de materiais danificados ou obsoletos, evitando acúmulo de resíduos sólidos.

14.2 Como medidas de mitigação, recomenda-se:

- Priorizar editoras que adotem práticas sustentáveis, como uso de papel reciclado ou certificado pelo FSC;
- Promover a longevidade do acervo, garantindo o correto manuseio e conservação dos livros;
- Estimular a reciclagem ou doação de exemplares inutilizados, reduzindo a geração de resíduos.

14.3 A contratação em análise refere-se à aquisição de material didático impresso e à oferta de formação continuada em educação inclusiva, com predominância de atividades realizadas em ambiente virtual (plataforma EAD) e encontros virtuais (lives), não se caracterizando como atividade potencialmente poluidora nem geradora de impactos ambientais relevantes.

14.4 A contratação é ambientalmente viável e compatível com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais por meio do uso intensivo de recursos digitais, racionalização de insumos e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade



Após a realização das etapas de análise da necessidade, levantamento de mercado, avaliação das alternativas disponíveis, definição dos requisitos mínimos, estimativa de custos, identificação dos riscos e exame de conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a contratação de solução educacional para formação continuada em educação inclusiva, com foco em neurociência e cognição, é necessária, adequada e estratégica para o atendimento das demandas da Rede Municipal de Educação.

O [Decreto nº 12.686/2025](#) estabelece exigências específicas para a formação de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de profissionais de apoio escolar, determinando carga horária mínima de 80 horas e embasamento em evidências científicas, especialmente no campo da neurociência aplicada à educação. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnico-pedagógica ou de corpo docente especializado capaz de oferecer formação com tal abrangência, profundidade e fundamentação científica, tornando indispensável a contratação de solução externa.

O levantamento de mercado evidenciou três alternativas possíveis: cursos isolados, formação interna e a solução integrada “Despertando o Potencial da Aprendizagem”. A análise comparativa mostrou que apenas esta última atende integralmente aos requisitos legais, pedagógicos e metodológicos, pois oferece formação completa de 90 horas, materiais impressos atualizados, plataforma EAD com acesso por 36 meses, mentorias contínuas, atividades práticas e certificação universitária. As demais soluções apresentam riscos significativos, como fragmentação da aprendizagem, ausência de base científica consolidada, insuficiência de carga horária e falta de certificação formal, o que poderia acarretar descumprimento do decreto e prejuízos ao atendimento público-alvo da educação especial.

A solução escolhida demonstra coerência metodológica, robustez pedagógica e sustentabilidade formativa, características essenciais para promover melhoria efetiva nas práticas docentes e no atendimento educacional especializado. Além disso, a formação contínua prevista contribui para elevar o nível de qualificação dos profissionais da rede, ampliar a inclusão escolar, fortalecer a política municipal de educação especial e gerar impactos sociais positivos, como redução de barreiras educacionais, aumento da participação dos estudantes e fortalecimento do vínculo escola–família.

A estimativa de custos elaborada com base na pesquisa de preços demonstra que os valores apresentados estão compatíveis com o mercado e proporcionam relação adequada entre custo e benefício, especialmente considerando o escopo abrangente da solução. As providências prévias ao contrato foram identificadas e permitirão que a Secretaria conduza o processo com segurança jurídica e administrativa, conforme as diretrizes da [Lei nº 14.133/2021](#).

Diante de todo o exposto, parece tecnicamente recomendável a contratação da solução “Despertando o Potencial da Aprendizagem” para a formação de 249 (duzentos e quarenta e nove) profissionais (130 professores e 119 profissionais de apoio escolar), por atender plenamente às exigências legais, às necessidades educacionais do Município e aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade da política pública educacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal de Educação

ELENISIA DIAS DA SILVA

Agente de Gestão Escolar



CLEUZENI MARIA DE JESUS

Diretora de Ensino

SILMARA MACHADO DOS SANTOS

Agente de Serviço Escolar

FRANCENILDA DA SILVA ALVES

Coordenadora de Educação Especial





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED - PEDAGÓGICO

Memorando nº 16/SEMED/PED/2026

Ariquemes/RO, 09 de fevereiro de 2026.

A
Sandra Márcia Neves

Assunto: PROJETO FORMAÇÕES CONTINUADAS EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sr. responsável,

A par dos meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria, para encaminhar **Projeto Referente às Formações Continuidas** pertinentes à **Educação Especial**.

Diante de todo o exposto nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Cleuzeni Maria de Jesus
Diretora de Ensino

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **FRANCENILDA DA SILVA ALVES, PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75**, em 09/02/2026 às 16:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZENI MARIA DE JESUS, Diretor de Ensino**, em 09/02/2026 às 17:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3776441** e o código verificador **39DDBC65**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	19/02/2026 12:29

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo projeto	17/03/2026	3855464

Docto ID: 3776441 v1



Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(^o69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes, RO, CEP: 76872-854

Telefone: (69) 3516-2087

Secretária Municipal de Educação:

Sandra Marcia Neves

Diretora de Ensino:

Cleuzeni Maria de Jesus

Gerente de Inspeção Estatística Escolar:

Sirlene de Brito Sena

Gerente do Ensino Fundamental

Lisandra Goncalves de Sousa Silva

Gerente da Educação Infantil

Francieli Gonçalves

Coordenadoria de Educação Especial

Francenilda da Silva Alves

Maria Geralda Lima da Silva

Silvana de Fátima dos Santos

Ariquemes- RO
2026

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

**Ariquemes- RO
2026**



1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade de fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação, alinhando práticas pedagógicas às evidências científicas sobre aprendizagem, inclusão e bem-estar docente. Considerando os desafios contemporâneos das escolas, especialmente relacionados à diversidade, às demandas da Educação Especial e à saúde emocional dos educadores, apresenta-se o projeto “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”

Nesta perspectiva, a proposta do projeto integra conhecimentos neurocientíficos, estratégias inclusivas e práticas de autorregulação emocional. Para a aplicação do projeto de formação, os mecanismos utilizados serão por meio de materiais didáticos, encontros síncronos, plataforma digital e acompanhamento técnico especializado.

O foco central é corroborar para a qualidade do ensino, apoiando professores na construção de práticas mais eficazes, humanas e sustentadas por evidências científicas, fortalecendo o sistema municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes – RO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, reconhece a necessidade de fortalecer a **formação continuada dos profissionais da educação básica, alinhando as práticas pedagógicas às evidências científicas contemporâneas sobre aprendizagem**, inclusão escolar e bem-estar docente.

Tal necessidade encontra respaldo no **Projeto Institucional “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”**, elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual evidencia que os processos de ensino e aprendizagem são influenciados por fatores cognitivos, emocionais, sociais e neurobiológicos, demandando dos profissionais da educação competências específicas para lidar com a diversidade presente nas salas de aula.

Com o acompanhamento sistemático da Coordenadoria de Educação Especial desta secretaria, as escolas municipais, evidencia-se de forma crescente, desafios



relacionados à inclusão de estudantes público-alvo da educação especial, dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH, dislexia e discalculia), bem como situações que impactam o clima escolar, a prática pedagógica, a convivência e a saúde emocional dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a formação docente baseada em fundamentos da **neuroeducação** apresenta-se como elemento essencial para um ensinar inclusivo, pois possibilita aos educadores compreenderem como o cérebro aprende, como as emoções interferem nos processos cognitivos e como adaptar práticas pedagógicas para atender às diferentes necessidades dos estudantes, promovendo ambientes escolares mais inclusivos, acolhedores e eficazes.

Ressalta-se que o **Decreto nº 12.686/2025**, ao instituir a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, direciona para a garantia do sistema educacional inclusivo, promovendo e incentivando a **formação continuada dos profissionais da educação para a educação inclusiva**, sendo que a Base Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são público da educação especial. Tal exigência legal é reforçada pela **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que valorizam o desenvolvimento integral, as competências socioemocionais e a garantia de aprendizagem para todos.

O Projeto Neuroeducação desenvolvido pela SEMED de Ariquemes demonstra, de forma expressa, a necessidade de uma **formação estruturada, sistemática e integrada**, que una material didático científico, formação continuada, recursos tecnológicos e acompanhamento pedagógico, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente aplicados no cotidiano escolar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de solução educacional especializada, que contemple, de maneira integrada:

- a) Formação continuada com carga horária compatível com os requisitos legais;
- b) Materiais didáticos científicos e atualizados;
- c) Recursos tecnológicos adequados;
- d) Acompanhamento pedagógico e metodológico;
- e) Certificação válida e reconhecida.

A contratação de solução educacional integrada, nos termos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, mostra-se indispensável para:

- ☐ Garantir o cumprimento das obrigações legais impostas pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- ☐ Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação com base em evidências científicas;
- ☐ Promover práticas pedagógicas inclusivas e alinhadas à neurociência aplicada à educação;
- ☐ Contribuir para a melhoria do clima escolar, do bem-estar docente e da qualidade da aprendizagem;
- ☐ Assegurar coerência entre o planejamento pedagógico institucional do Município e a execução das políticas públicas educacionais.

Assim, a presente contratação atende diretamente ao interesse público, à legislação educacional vigente e às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, configurando-se como ação estratégica para a consolidação de uma educação inclusiva, humanizada e cientificamente fundamentada no âmbito da rede municipal de ensino.

3- OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento das competências docentes relacionadas à neuroeducação, inclusão escolar e bem-estar emocional, fortalecendo práticas pedagógicas baseadas em evidências e contribuindo para a melhoria da aprendizagem e do clima escolar nas unidades do sistema municipal de ensino de Ariquemes.

4 ITENS A SEREM CONTEMPLADOS PELO PROJETO

4.1– Coleção voltada para Formação Docente

Quantidade	Produto	Detalhamento
495	Etapa 1	Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória
495	Etapa 2	Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares.
495	Etapa 3	Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas.

4.2– Carga horária de formação

Quantidade	Produto/Serviço	Detalhamento
90 horas	Formação com especialistas das áreas afins (com certificação válida e reconhecida pelo MEC)	Aprofundamento dos conteúdos, orientação prática e mediação formativa.
Três (3) anos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	Plataforma digital liberada para assessoramento por três anos	Trilhas formativas, vídeo aulas, quizzes, fóruns, materiais complementares e dados de engajamento.
Três (3) anos Atendimento contínuo Mentorias e acompanhamento	Suporte pedagógico	Orientação em grupo, devolutivas, acompanhamento da aplicação prática nas escolas.

4.2 - CRONOGRAMA GERAL DA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Duração total: 90h

Formato: Presencial + EAD + Lives + Mentorias

Período de acesso à plataforma: 3 anos

Atendimentos pedagógicos e mentorias: contínuos durante 3 anos

ETAPA 1	Lançamento e Formação Inicial Presencial (4h) Objetivo: Apresentar a proposta, alinhar conceitos fundamentais e introduzir o 1º eixo da coleção. Responsável: especialista responsável pela formação. Atividades (4h) ● ☐ Acolhida e apresentação da equipe de formação ● ☐ Introdução à Ciência da Aprendizagem ● ☐ Estrutura geral dos Blocos 1, 2 e 3 ● ☐ Orientações sobre o uso da Plataforma EAD ● ☐ Diretrizes para início do curso EAD
ETAPA 2	EIXO 1 – Fundamentos da Ciência da Aprendizagem (30h EAD) Carga horária: 30 horas Formato: EAD Período estimado: Semanas 2 a 4 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Trilhas formativas com videoaulas ● ☐ Estudos de caso ● ☐ Leituras do Livro – Bloco 1 ● ☐ Participação em fóruns e interações na plataforma e grupo de whatsapp. ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 3	Live de Abertura do Segundo Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação.



	Objetivo: Alinhar expectativas e orientar o aprofundamento do Eixo 2. Período sugerido: Início da Semana 5
ETAPA 4	EIXO 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 5 a 8 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas orientadas por especialista com experiência comprovada ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 2 ● ☐ Atividades práticas baseadas em evidências neurocientíficas ● ☐ Fórum de dúvidas e interações pedagógicas na plataforma e no grupo de whatsapp ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 5	Live de Abertura do Terceiro Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação Objetivo: Orientações iniciais sobre a abordagem das dificuldades de aprendizagem. Período sugerido: Início da Semana 9
ETAPA 6	EIXO 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 9 a 12 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 3 ● ☐ Estudos de caso aplicados às realidades das escolas ● ☐ Propostas de intervenção ● ☐ Devolutivas formativas via plataforma



	● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 7	Certificação Universitária (90h) Período estimado: Semana 13 Atividades: ● ☐ Verificação de participação e aproveitamento ● ☐ Emissão dos certificados de Extensão Universitária em Educação Inclusiva válidos e reconhecidos pelo MEC (em até 6 meses após conclusão)
ETAPA 8	Suporte, Acompanhamento Contínuo e Mentorias Disponível durante todo o período de licença da plataforma (3 anos) Inclui: ● ☐ Suporte pedagógico contínuo ● ☐ Devolutivas das práticas implementadas ● ☐ Interações via plataforma e whatsapp

4.3 - RESUMO DO CRONOGRAMA POR SEMANAS

Semana	Atividade
1	Formação presencial de lançamento (4h)
2– 4	Eixo 1 – Ciência da Aprendizagem (30h EAD)
5 (início)	Live de abertura do Eixo 2 (1h)
5–8	Eixo 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD)
9 (início)	Live de abertura do Eixo 3 (1h)
9–12	Eixo 3 – Estratégias para uma Escola



	Inclusiva (30h EAD)
13	Conclusão e certificação universitária
0–36 meses	Mentorias, suporte pedagógico e acesso contínuo à plataforma

4.4- Suporte Complementar

Produto/Serviço	Detalhamento
Grupo de WhatsApp	Acompanhamento contínuo com suporte direto da equipe pedagógica.
Materiais digitais	Textos de apoio, bibliografia complementar, estudos de caso e instrumentos de autoavaliação.

5- RESULTADOS ESPERADOS

- ☐ Consolidação de práticas pedagógicas baseadas nos princípios da neurociência;
- ☐ Fortalecimento de práticas pedagógicas que corroboram para a inclusão escolar;
- ☐ Melhoria do clima organizacional das escolas e do bem-estar de estudantes e servidores;
- ☐ Estímulo e fortalecimento de competências socioemocionais entre os sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- ☐ Desenvolvimento de uma cultura voltada à prática da empatia, do acolhimento e da colaboração mútua no ambiente escolar.

6- AVALIAÇÃO



Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

A avaliação da formação será contínua, processual e reflexiva, considerando:

- ☐ participação nas atividades;
- ☐ exercícios e estudos de caso;
- ☐ relatórios reflexivos;
- ☐ Autoavaliações;
- ☐ evidências de transformação da prática pedagógica.

7 – CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, os participantes que atenderam os critérios avaliativos, receberão certificado de conclusão valido e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	Projeto ed especial	11/03/2026

ID: 3845146	Processo	Documento
CRC: 8240FE96		
Processo: 0-0/0		
Usuário: FRANCENILDA DA SILVA ALVES		
Criação: 11/03/2026 16:26:25	Finalização: 11/03/2026 16:30:35	

MD5: 5A28FD6480D8EBE05FE3429289DE9A9B
SHA256: D86843429549CB674803EFE7BBF26984650B4DD6FF66313FEF5A881E2355C4ED

Súmula/Objeto:

Projeto Educação Especial Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	11/03/2026 16:30:19
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	11/03/2026 16:28:23
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCENILDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	11/03/2026 16:30:39
----------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MARIA GERALDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/03/2026 16:42:20
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	Professor - 20 horas semanais	11/03/2026 16:44:43
------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3845146 e o CRC 8240FE96.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número projeto	Data 17/03/2026
-----------------------------------	--	---------------------------

ID: **3855464**

CRC: **048DD208**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **FRANCENILDA DA SILVA ALVES**

Criação: **17/03/2026 10:10:46** Finalização: **17/03/2026 10:11:10**

Processo



Documento



MD5: **7A1B0F34AEF0950CCEC4FA7BC427D62A**

SHA256: **43B89B001EAD8C09681D69CF7232F04594C298DCAC49DAB6DB19800279550CD2**

Súmula/Objeto:

Projeto Formação Educação Especial

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/03/2026 10:10:46
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	17/03/2026 10:10:46
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	09/02/2026	3776441
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3855464 e o CRC 048DD208.



QUADRO DE MÉDIA DE PREÇOS - AGRUPADO POR ITEM

Cotação: 01058/26

Impresso em: 14 de ABRIL de 2026

Objeto: Aquisição de material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação, voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Pregão Eletrônico.

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quantidade	Proponente 01, 06	Proponente 02, 07	Proponente 03, 08	Proponente 04, 09	Proponente 05, 10	Preço Médio	Valor Total Médio
1	569.001.089	MATERIAL PEDAGÓGICO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, ALINHADAS AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ÀS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS CONTEMPORÂNEAS, COM ÊNFASE NA NEUROEDUCAÇÃO(NEUROCIÊNCIA), VOLTADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 12.686/2025. COLEÇÃO DE 03(TRÊS) LIVROS FORMATIVOS	COL	495	0,00 2.299,00	0,00 2.350,00	2.000,00 0,00	2.500,00 0,00	1.998,00 0,00	2.229,40	1.103.553,00

Total de registros: 1

1.103.553,00

#	Nome Proponente	CNPJ/CPF
1	6907 GERAL 1 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 7/2026	
2	13472 BANCO DE PREÇO 1	07.797.967/0001-95
3	13473 BANCO DE PREÇO 2	07.797.967/0001-95
4	13489 BANCO DE PREÇOS 03	07.797.967/0001-95
5	18403 FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	19.687.659/0001-96
6	18404 MENTE ATIVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	58.982.897/0001-86
7	18405 AFC COMERCIO DE LIVROS LTDA	44.506.659/0001-90





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro	Comparativo	14/04/2026

ID: 3918549

CRC: 09D08628

Processo: 8-8232/2026

Usuário: NATHALIA BARROS RODRIGUES

Criação: 14/04/2026 08:40:59 Finalização: 14/04/2026 08:42:07

Processo



Documento



MD5: 4F34091F656E7B0935DEB31AD61A911E

SHA256: 93067CD5C1CCF4382176F35B73F2D1734BB8DA54943EB025D877F46263C2CF04

Súmula/Objeto:

Quadro Comparativo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	14/04/2026 08:40:59
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)	14/04/2026 08:40:59
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOAO PEDRO LONGO DE JESUS

GERENTE DE COTAÇÃO

14/04/2026 08:49:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.



RAIANY CARVALHO SILVA

DIRETORA DE COMPRAS - SML

14/04/2026 12:06:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3918549 e o CRC 09D08628.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	149/2026	22/05/2026

ID: 4018738	Processo	Documento
CRC: 8EA3B9A2		
Processo: 8-8232/2026		
Usuário: ELENISIA DIAS DA SILVA		
Criação: 22/05/2026 13:23:44	Finalização: 22/05/2026 13:32:31	

MD5: 97FD2D75B5BD3B8E5CF59DEBF42B73F1
SHA256: 3CF146B352205740F9AAF43E21C7FA7A11E8B9C6D3F722D6512D619906EEA5B4

Súmula/Objeto:

Material pedagógico para Formação Continuada

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	22/05/2026 13:23:44
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)	22/05/2026 13:23:44
----------------------------	---------------------

CIENTES

CAROLINA LUTZ	25/05/2026 08:19:28
CLEUZENI MARIA DE JESUS	25/05/2026 09:06:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELENISIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68	22/05/2026 13:32:38
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22/05/2026 13:58:03
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4018738 e o CRC 8EA3B9A2.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Matriz de Gerenciamento de Riscos 177/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

177/2026

Responsável pela Edição

ELENISIA DIAS DA SILVA

Data de Criação

25/05/2026 09:01

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Processo de aquisição material pedagógico para formação continuada voltada para Neurociência atendimento aos profissionais PNE de Ariquemes/RO.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente do material a ser adquirido	Falta de atenção ao realizar o planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	O material será entregue de forma não condizente com a real necessidade e, provavelmente, em qualidade inferior à esperada.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar, criteriosamente, as especificações dos materiais pedagógicos.			Responsáveis: SANDRA MARCIA NEVES, ELENISIA DIAS DA SILVA, FRANCENILDA DA SILVA ALVES		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar as descrições dos materiais pedagógicos se condizem com especificações prevista.			Responsáveis: FRANCENILDA DA SILVA ALVES, SANDRA MARCIA NEVES, CLEUZENI MARIA DE JESUS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega do material contratado	Fornecedor não cumprir os prazos de entrega.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização do material.					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo do início na execução do Contrato.			Responsáveis: BRENO MAIFREDE CAMPANHA, SANDRA MARCIA NEVES, ELENISIA DIAS DA SILVA		
P-02	Alinhamento com a empresa sobre a execução dos serviços.			Responsáveis: SILMARA MACHADO DOS SANTOS, SANDRA MARCIA NEVES, CLEUZENI MARIA DE JESUS		
P-03	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entregados materiais			Responsáveis: ELENISIA DIAS DA SILVA, SANDRA MARCIA NEVES, CAROLINA LUTZ, HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame para assinatura do contrato.			Responsável: SILMARA MACHADO DOS SANTOS		
C-02	Aplicar as penalidades e sanções previstas no edital e TR.			Responsáveis: BRENO MAIFREDE CAMPANHA, SANDRA MARCIA NEVES		
C-03	Notificação da empresa contratada			Responsáveis: SANDRA MARCIA NEVES, CAROLINA LUTZ, SILMARA MACHADO DOS SANTOS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Incapacidade de execução contratual	Fornecedor não atender as demandas contratadas	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Interrupção parcial ou total do material contratado					
Ações Preventivas						
P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais			Responsáveis: SANDRA MARCIA NEVES, ELENISIA DIAS DA SILVA, CAROLINA LUTZ		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências			Responsáveis: FRANCENILDA DA SILVA ALVES, CLEUZENI MARIA DE JESUS		
C-02	Aplicar todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias			Responsáveis: CLEUZENI MARIA DE JESUS, SANDRA MARCIA NEVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não atender a demanda existente	Quantidade insuficiente do material adquirido	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Docentes não receberem o material, não obterem as informações nele expressa.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o levantamento das necessidades, a fim de estabelecer e informar claramente os requisitos necessários para contratação.			Responsáveis: FRANCENILDA DA SILVA ALVES, CLEUZENI MARIA DE JESUS		
P-02	Definir os requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja precisamente definido.			Responsáveis: CLEUZENI MARIA DE JESUS, SANDRA MARCIA NEVES		
Ações de Contingência						
C-01	Aperfeiçoar os controles internos responsáveis pela elaboração de demanda.			Responsáveis: SANDRA MARCIA NEVES, SILMARA MACHADO DOS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

ELENISIA DIAS DA SILVA
Agente de Gestão Escolar

SILMARA MACHADO DOS SANTOS
Agente de Serviço Escolar

FRANCENILDA DA SILVA ALVES
Coordenadora Educação Especial



CLEUZENI MARIA DE JESUS

Diretora de Ensino





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	177/2026	25/05/2026

ID: 4020845	Processo	Documento
CRC: 5DCAC77D		
Processo: 8-8232/2026		
Usuário: ELENISIA DIAS DA SILVA		
Criação: 25/05/2026 09:45:10	Finalização: 25/05/2026 10:00:54	

MD5: BDCBD1B3FA2EF655B7ED3949D8CB18A3
SHA256: 5A1A0BE08F42574CD3C31F44489F6C4DE06A63582085ABBF0E58D75A06BC3000

Súmula/Objeto:

Material pedagógico para formação continuada voltada para Neurociência.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	25/05/2026 09:45:10
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)	25/05/2026 09:45:10
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELENISIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68	25/05/2026 10:04:14
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SANDRA MARCIA NEVES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25/05/2026 10:07:33
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4020845 e o CRC 5DCAC77D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
5/2026

Contrato nº xx/2026
Processo nº 8232/2026

Aquisição de material pedagógico e Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação (Neurociência), voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 30.984.161/0001-28, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr(a). Sandra Marcia Neves, Secretária Municipal de Educação, Decreto 19.645 de 16 de março de 2023, doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 8232/2026/SEMED, Pregão Eletrônico nº ____/2026/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação, voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Material pedagógico para Formação Continuada, alinhadas as práticas pedagógicas e às evidências científicas contemporâneas, com ênfase na Neuroeducação (Neurociência), voltada para os profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as exigências do Decreto nº 12.686/2025. Coleção de 03(três) Livros formativos: Etapa 01 - Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória Etapa 02 - Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares. Etapa 03 - Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas. Característica do material: Formato fechado 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura, acondicionados em uma caixa. Curso de formação continuada com mínimo 90h (EAD + lives); Certificação reconhecida de MEC. Ambiente Virtual de Aprendizagem. Aulas presenciais e "lives". Suporte pedagógico, Acompanhamento contínuo, mentorias e Licença da plataforma com duração de (03) três anos.	464247	COLEÇÃO	495	-	-

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 36(trinta e seis) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo custos com transporte, traslado, hospedagem, alimentação, diárias, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas decorrentes da atuação da equipe formadora, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, a requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto,

quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta).

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c, d e i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Programação: 02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED

02.007.12.361.0039.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0040.3017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pre

02.007.12.365.0040.3018 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creches

02.007.12.367.0039.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

02.007.12.361.0006.1379 - Emenda individual da União nº 202592240003/Aquisição de Material Escolar/Pedagógico

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso: 2.706.3110 - Transferências Especial da União

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ariquemes/RO, ...de de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Prefeitura Municipal de Ariquemes CNPJ: 04.104.816/0001-16	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ELENISIA DIAS DA SILVA, AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N II - GRUPO - 68**, em 03/07/2026 às 08:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03/07/2026 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.arquemes.ro.gov.br, informando o ID **4120227** e o código verificador **C4284C89**.

Referência: [Processo nº 8-8232/2026](#).

Docto ID: 4120227 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 3.021, ARIQUEMES, 05 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.202.992,09 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 5.202.992,09 (cinco milhões e duzentos e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e nove centavos)** no exercício financeiro de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1353-CONVÊNIO Nº 90/2023/PGE-SEDUC-REFORMA DA EMEIEF HENRIQUE DIAS-AMPLIAÇÃO DE METAS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1353	4.4.90.	98.140,49
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1353	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1353	4.4.90.	31.657,31
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Total Convênio				129.897,80
Projeto/Atividade: 1371-CONVÊNIO Nº 628/2024/PGE-SEDUC-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EMEIEF PINGO DE GENTE				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1371	4.4.90.	33.612,07
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1371	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1371	4.4.90.	2.384,18
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Total Convênio				36.096,25



Projeto/Atividade: 1372-TERMO DE ACEITE Nº 04/2024-CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO PARQUE INFANTIL DA EMEIEF PROFº GESSI JANES SOARES MOREIRA				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.365.0006.1372	4.4.90.	343.986,52
ESPECIAL		02.07.12.365.0006.1372	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.710.3210-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial do Estado-Emenda				344.086,52
Projeto/Atividade: 1373-CONVÊNIO Nº 247/2025/PGE-SEDUC-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA RONDA MUNICIPAL ESCOLAR-ROME				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1373	4.4.90.	203.212,91
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1373	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.				
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1373	4.4.90.	69.566,70
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Total Convênio				272.879,61
Projeto/Atividade: 1374-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202242270008-CONCLUSÃO DA OBRA CRECHE NO BAIRRO ZONA SUL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.365.0006.1374	4.4.90.	571.782,29
ESPECIAL		02.07.12.365.0006.1374	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				571.882,29
Projeto/Atividade: 1375-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202326330007-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS ARCO ÍRIS, JORGE LUÍZ MOULAZ E VINÍCIOS DE MORAES				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1375	4.4.90.	69.623,92
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1375	3.3.90.	100,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				69.723,92
Projeto/Atividade: 1376-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202444260004-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1376	3.3.90.	888.585,70
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				888.585,70
Projeto/Atividade: 1377-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202439450003-AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.365.0006.1377	4.4.90.	300.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				300.000,00
Projeto/Atividade: 1378-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202539450011-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO-ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1378	3.3.90.	708.840,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				708.840,00

Projeto/Atividade: 1379-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202592240003-AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/PEDAGÓGICO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1379	3.3.90.	990.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				990.000,00
Projeto/Atividade: 1380-EMENDA INDIVIDUAL DA UNIÃO Nº 202544860013-CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DA EMEIEF ROBERTO TURBAY				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL		02.07.12.361.0006.1380	4.4.90.	891.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Total Transferência Especial da União-Emenda				891.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				5.202.992,09

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme comprovado através do Anexo 14D. Balanço Patrimonial - SEMED de 06/02/2026 (ID 3771971) e é proveniente dos convênios e transferências especiais listados no anexo I desta Lei e fonte de recurso TCE-RO/STN abaixo detalhado:

Superávit Financeiro	5.202.992,09
Fonte de Recurso	
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.420.031,91
2.571.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	335.265,47
2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Receita de impostos e de transferência de impostos MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	103.608,19
2.710.3210-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial dos Estados-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	344.086,52

Art. 2º O Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos no Artigo 1º a realizar realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descritos nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena dos projetos existentes, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. A realocação de recursos de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 5º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº 3757/2026-Memorando 6 de 05/02/2026 (ID 3767603), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 05 de março de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE



ANEXO I

CONVÊNIO / TRANSFERÊNCIAS	INDICAÇÃO PARLAMENTAR	CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	RESTOS A PAGAR EM 2025	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 01/01/26	SUPERÁVIT
I - Convênio nº 90/PGE-2023 - Objeto concluído Reforma nas Escolas Arco Íris, Henrique Dias e Vinicius de Moraes - Ampliação de Meta, Reforma na pintura da Esc. Henrique Dias.	Deputado Alex Redano	76.566-X	2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado	0	98.240,49	98.240,49
			2.500.1001 - Contrapartida do Município	0	31.657,31	31.657,31
II - Convênio nº 624/PGE-2024 - Aquisição de Bens Permanentes para EMEIEF Pingo de Gente	Deputado Rodrigo Camargo	84.644-9	2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado	0	33.712,07	33.712,07
			2.500.1001 - Contrapartida do Município	0	2.384,18	2.384,18
III - Termo de Aceite nº 04/2024 Transf. Especial do Estado - Construção da cobertura metálica do Parque Infantil da EMEIEF Profº Gessi Janes S. Moreira	Deputado Rodrigo Camargo	86.698-9	2.710.3210 - Transferência Especial do Estado	0	344.086,52	344.086,52
IV- Convênio nº 247/PGE-2025 - Aquisição de veículo para o Ronda Mun. escolar - ROME	Deputado Pedro Fernandes	87.944-4	2.571.0000 - Transferência de Convênio do Estado	0	203.312,91	203.312,91
			2.500.1001 - Contrapartida do Município	0	69.566,70	69.566,70
V - Emenda Individual da União nº 20224227008 - Objeto "Obra Creche no bairro Zona Sul e Gerson Neco"	Senadora Maria Eliza/Dr. Confúcio	672.011-0 575859524-8	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	571.882,29	571.882,29
VI - Emenda Individual da União nº 202326330007 - Objeto "Aquisição de Material Permanente".	Senador Acir Gurgacz	672.014-5 575859525-6	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	69.723,92	69.723,92
VII - Emenda Individual da União nº 202444260004 - Objeto "Aquisição de Material Pedagógico".	Deputado Federal Maurício Carvalho	672.021-8 575859529-9	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	888.585,70	888.585,70
VIII - Emenda Individual da União nº 202439450003 - Objeto "Aquisição de Playground para	Deputado Federal Coronel Chrisóstomo	575859526-4	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	300.000,00	300.000,00

atender Escolas Municipais".						
IX - Emenda Individual da União nº 202539450011 - Aquisição de Materiais Pedagógicos de alfabetização por letramento e fonético em inglês.	Deputado Federal Coronel Chrisóstomo	574009608-8	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	708.840,00	708.840,00
X - Emenda Individual da União nº 202592240003 - Aquisição de Material Escolar/Pedagógico "Despertando o Potencial da Aprendizagem"	Deputado Federal Marcos Rogério	574040008-9	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	990.000,00	990.000,00
XI - Emenda Individual da União nº 202544860013 - Construção do pátio com piso, revestimento, instalação elétrica, drenagem pluvial e acessibilidade da EMEF Roberto Turbay.	Deputado Federal Thiago Flores	574081556-4	2.706.3110 - Transferência Especial da União	0	891.000,00	891.000,00
Total na fonte 2.500.1001-Contrapartida de Convênio Estadual				0,00	103.608,19	103.608,19
Total na fonte 2.571.0000-Transferências de Convênio Estado				0,00	335.265,47	335.265,47
Total na fonte 2.706.3110-Transferências Especial da União				0,00	4.420.031,91	4.420.031,91
Total na fonte 2.710.3210-Transferências Especial da União				0,00	344.086,52	344.086,52
TOTAL GERAL				0,00	5.202.992,09	5.202.992,09

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/03/2026 às 08:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3829776** e o código verificador **788FF3FD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***.625.182-**	05/03/2026 12:46
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	05/03/2026 13:06

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo publicação	09/03/2026	3837071
2	Planilha Inclusão de Metas/Ações ao PPA 2026-2029	11/02/2026	3783331
3	Justificativa 1	12/02/2026	3783791

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/03/2026**, edição **4185a**, página **30** e código verificador **01A9B776**.

Referência: [Processo nº 8-3757/2026](#).

Docto ID: 3829776 v1





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Anexo

Lei nº 3021 - 06/03/2026

27/05/2026

ID: 4030406

CRC: DCB1BE00

Processo: 8-8232/2026

Usuário: ELENISIA DIAS DA SILVA

Criação: 27/05/2026 08:21:13 Finalização: 27/05/2026 08:22:15

Processo



Documento



MD5: 67817ABF9DFDF346E73B1200E3EC547B

SHA256: 9599ABE85840B727AC68812E3002A7FC30CD618122F496D5253F61158BC69EE0

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 3021, 05/03/2026 (ID-3829776)

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ARIQUEMES

RO

27/05/2026 08:21:13

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE LIVROS (1164)

27/05/2026 08:21:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4030406 e o CRC DCB1BE00.

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(⁶⁹) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Ariquemes, RO, CEP: 76872-854

Telefone: (69) 3516-2087

Secretária Municipal de Educação:

Sandra Marcia Neves

Diretora de Ensino:

Cleuzeni Maria de Jesus

Gerente de Inspeção Estatística Escolar:

Sirlene de Brito Sena

Gerente do Ensino Fundamental

Lisandra Goncalves de Sousa Silva

Gerente da Educação Infantil

Francieli Gonçalves

Coordenadoria de Educação Especial

Francenilda da Silva Alves

Maria Geralda Lima da Silva

Silvana de Fátima dos Santos

Ariquemes- RO
2026

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

**Ariquemes- RO
2026**

1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reconhece a necessidade de fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação, alinhando práticas pedagógicas às evidências científicas sobre aprendizagem, inclusão e bem-estar docente. Considerando os desafios contemporâneos das escolas, especialmente relacionados à diversidade, às demandas da Educação Especial e à saúde emocional dos educadores, apresenta-se o projeto “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”

Nesta perspectiva, a proposta do projeto integra conhecimentos neurocientíficos, estratégias inclusivas e práticas de autorregulação emocional. Para a aplicação do projeto de formação, os mecanismos utilizados serão por meio de materiais didáticos, encontros síncronos, plataforma digital e acompanhamento técnico especializado.

O foco central é corroborar para a qualidade do ensino, apoiando professores na construção de práticas mais eficazes, humanas e sustentadas por evidências científicas, fortalecendo o sistema municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes – RO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, reconhece a necessidade de fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação básica, alinhando as práticas pedagógicas às evidências científicas contemporâneas sobre aprendizagem, inclusão escolar e bem-estar docente.

Tal necessidade encontra respaldo no **Projeto Institucional “Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente”**, elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual evidencia que os processos de ensino e aprendizagem são influenciados por fatores cognitivos, emocionais, sociais e neurobiológicos, demandando dos profissionais da educação competências específicas para lidar com a diversidade presente nas salas de aula.

Com o acompanhamento sistemático da Coordenadoria de Educação Especial desta secretaria, as escolas municipais, evidencia-se de forma crescente, desafios

relacionados à inclusão de estudantes público-alvo da educação especial, dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH, dislexia e discalculia), bem como situações que impactam o clima escolar, a prática pedagógica, a convivência e a saúde emocional dos profissionais da educação.

Nesse contexto, a formação docente baseada em fundamentos da **neuroeducação** apresenta-se como elemento essencial para um ensinar inclusivo, pois possibilita aos educadores compreenderem como o cérebro aprende, como as emoções interferem nos processos cognitivos e como adaptar práticas pedagógicas para atender às diferentes necessidades dos estudantes, promovendo ambientes escolares mais inclusivos, acolhedores e eficazes.

Ressalta-se que o **Decreto nº 12.686/2025**, ao instituir a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, direciona para a garantia do sistema educacional inclusivo, promovendo e incentivando a **formação continuada dos profissionais da educação para a educação inclusiva**, sendo que a Base Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são público da educação especial. Tal exigência legal é reforçada pela **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)**, que valorizam o desenvolvimento integral, as competências socioemocionais e a garantia de aprendizagem para todos.

O Projeto Neuroeducação desenvolvido pela SEMED de Ariquemes demonstra, de forma expressa, a necessidade de uma **formação estruturada, sistemática e integrada**, que una material didático científico, formação continuada, recursos tecnológicos e acompanhamento pedagógico, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente aplicados no cotidiano escolar.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de solução educacional especializada, que contemple, de maneira integrada:

- a) Formação continuada com carga horária compatível com os requisitos legais;
- b) Materiais didáticos científicos e atualizados;
- c) Recursos tecnológicos adequados;
- d) Acompanhamento pedagógico e metodológico;
- e) Certificação válida e reconhecida.

A contratação de solução educacional integrada, nos termos deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta, mostra-se indispensável para:

- ☐ Garantir o cumprimento das obrigações legais impostas pela Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- ☐ Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação com base em evidências científicas;
- ☐ Promover práticas pedagógicas inclusivas e alinhadas à neurociência aplicada à educação;
- ☐ Contribuir para a melhoria do clima escolar, do bem-estar docente e da qualidade da aprendizagem;
- ☐ Assegurar coerência entre o planejamento pedagógico institucional do Município e a execução das políticas públicas educacionais.

Assim, a presente contratação atende diretamente ao interesse público, à legislação educacional vigente e às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, configurando-se como ação estratégica para a consolidação de uma educação inclusiva, humanizada e cientificamente fundamentada no âmbito da rede municipal de ensino.

3- OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento das competências docentes relacionadas à neuroeducação, inclusão escolar e bem-estar emocional, fortalecendo práticas pedagógicas baseadas em evidências e contribuindo para a melhoria da aprendizagem e do clima escolar nas unidades do sistema municipal de ensino de Ariquemes.

4 ITENS A SEREM CONTEMPLADOS PELO PROJETO

4.1– Coleção voltada para Formação Docente

Quantidade	Produto	Detalhamento
495	Etapa 1	Fundamentos da neuroeducação, funcionamento cerebral, emoções e aprendizagem, plasticidade neural, atenção e memória
495	Etapa 2	Estratégias pedagógicas para TEA, TDAH, dislexia, discalculia, altas habilidades; mediação pedagógica; adaptações curriculares.
495	Etapa 3	Regulação emocional, comunicação não violenta, saúde mental docente, cultura de acolhimento e práticas colaborativas.

4.2– Carga horária de formação

Quantidade	Produto/Serviço	Detalhamento
90 horas	Formação com especialistas das áreas afins (com certificação válida e reconhecida pelo MEC)	Aprofundamento dos conteúdos, orientação prática e mediação formativa.
Três (3) anos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	Plataforma digital liberada para assessoramento por três anos	Trilhas formativas, vídeo aulas, quizzes, fóruns, materiais complementares e dados de engajamento.
Três (3) anos Atendimento contínuo Mentorias e acompanhamento	Suporte pedagógico	Orientação em grupo, devolutivas, acompanhamento da aplicação prática nas escolas.

4.2 - CRONOGRAMA GERAL DA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Duração total: 90h

Formato: Presencial + EAD + Lives + Mentorias

Período de acesso à plataforma: 3 anos

Atendimentos pedagógicos e mentorias: contínuos durante 3 anos

ETAPA 1	Lançamento e Formação Inicial Presencial (4h) Objetivo: Apresentar a proposta, alinhar conceitos fundamentais e introduzir o 1º eixo da coleção. Responsável: especialista responsável pela formação. Atividades (4h) ● ☐ Acolhida e apresentação da equipe de formação ● ☐ Introdução à Ciência da Aprendizagem ● ☐ Estrutura geral dos Blocos 1, 2 e 3 ● ☐ Orientações sobre o uso da Plataforma EAD ● ☐ Diretrizes para início do curso EAD
ETAPA 2	EIXO 1 – Fundamentos da Ciência da Aprendizagem (30h EAD) Carga horária: 30 horas Formato: EAD Período estimado: Semanas 2 a 4 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Trilhas formativas com videoaulas ● ☐ Estudos de caso ● ☐ Leituras do Livro – Bloco 1 ● ☐ Participação em fóruns e interações na plataforma e grupo de whatsapp. ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 3	Live de Abertura do Segundo Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação.

	Objetivo: Alinhar expectativas e orientar o aprofundamento do Eixo 2. Período sugerido: Início da Semana 5
ETAPA 4	EIXO 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 5 a 8 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas orientadas por especialista com experiência comprovada ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 2 ● ☐ Atividades práticas baseadas em evidências neurocientíficas ● ☐ Fórum de dúvidas e interações pedagógicas na plataforma e no grupo de whatsapp ● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 5	Live de Abertura do Terceiro Eixo (1h) Responsável: especialista responsável pela formação Objetivo: Orientações iniciais sobre a abordagem das dificuldades de aprendizagem. Período sugerido: Início da Semana 9
ETAPA 6	EIXO 3 – Estratégias para uma Escola Inclusiva (30h EAD) Carga horária: 30 horas Período estimado: Semanas 9 a 12 Conteúdos e Atividades ● ☐ Eixo contendo 3 módulos ● ☐ Videoaulas e trilhas formativas ● ☐ Estudo do Livro – Bloco 3 ● ☐ Estudos de caso aplicados às realidades das escolas ● ☐ Propostas de intervenção ● ☐ Devolutivas formativas via plataforma

	● ☐ Avaliação ao final de cada modulo por meio de atividades na plataforma
ETAPA 7	Certificação Universitária (90h) Período estimado: Semana 13 Atividades: ● ☐ Verificação de participação e aproveitamento ● ☐ Emissão dos certificados de Extensão Universitária em Educação Inclusiva válidos e reconhecidos pelo MEC (em até 6 meses após conclusão)
ETAPA 8	Suporte, Acompanhamento Contínuo e Mentorias Disponível durante todo o período de licença da plataforma (3 anos) Inclui: ● ☐ Suporte pedagógico contínuo ● ☐ Devolutivas das práticas implementadas ● ☐ Interações via plataforma e whatsapp

4.3 - RESUMO DO CRONOGRAMA POR SEMANAS

Semana	Atividade
1	Formação presencial de lançamento (4h)
2– 4	Eixo 1 – Ciência da Aprendizagem (30h EAD)
5 (início)	Live de abertura do Eixo 2 (1h)
5–8	Eixo 2 – Neurociência e Processos Cognitivos (30h EAD)
9 (início)	Live de abertura do Eixo 3 (1h)
9–12	Eixo 3 – Estratégias para uma Escola

	Inclusiva (30h EAD)
13	Conclusão e certificação universitária
0–36 meses	Mentorias, suporte pedagógico e acesso contínuo à plataforma

4.4- Suporte Complementar

Produto/Serviço	Detalhamento
Grupo de WhatsApp	Acompanhamento contínuo com suporte direto da equipe pedagógica.
Materiais digitais	Textos de apoio, bibliografia complementar, estudos de caso e instrumentos de autoavaliação.

5- RESULTADOS ESPERADOS

- ☐ Consolidação de práticas pedagógicas baseadas nos princípios da neurociência;
- ☐ Fortalecimento de práticas pedagógicas que corroboram para a inclusão escolar;
- ☐ Melhoria do clima organizacional das escolas e do bem-estar de estudantes e servidores;
- ☐ Estímulo e fortalecimento de competências socioemocionais entre os sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- ☐ Desenvolvimento de uma cultura voltada à prática da empatia, do acolhimento e da colaboração mútua no ambiente escolar.

6- AVALIAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 2166, St. Institucional – CEP 76870-507 – Ariquemes/RO
(69) - 3535-34702/ 35353-2926/ 3535-2711 semedariquemes@gmail.com

A avaliação da formação será contínua, processual e reflexiva, considerando:

- ☐ participação nas atividades;
- ☐ exercícios e estudos de caso;
- ☐ relatórios reflexivos;
- ☐ Autoavaliações;
- ☐ evidências de transformação da prática pedagógica.

7 – CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, os participantes que atenderam os critérios avaliativos, receberão certificado de conclusão valido e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	Projeto ed especial	11/03/2026

ID: 3845146	Processo	Documento
CRC: 8240FE96		
Processo: 0-0/0		
Usuário: FRANCENILDA DA SILVA ALVES		
Criação: 11/03/2026 16:26:25	Finalização: 11/03/2026 16:30:35	

MD5: 5A28FD6480D8EBE05FE3429289DE9A9B
SHA256: D86843429549CB674803EFE7BBF26984650B4DD6FF66313FEF5A881E2355C4ED

Súmula/Objeto:

Projeto Educação Especial Neurociência e Aprendizagem: como o cérebro aprende e o que isso significa para a prática docente

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	11/03/2026 16:30:19
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	11/03/2026 16:28:23
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCENILDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR 40 H NIVEL III - GRUPO - 75	11/03/2026 16:30:39
----------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MARIA GERALDA LIMA DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76	11/03/2026 16:42:20
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	Professor - 20 horas semanais	11/03/2026 16:44:43
------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3845146 e o CRC 8240FE96.



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	projeto	17/03/2026

ID: **3855464**

CRC: **048DD208**

Processo: **8-8232/2026**

Usuário: **FRANCENILDA DA SILVA ALVES**

Criação: **17/03/2026 10:10:46** Finalização: **17/03/2026 10:11:10**

Processo



Documento



MD5: **7A1B0F34AEF0950CCEC4FA7BC427D62A**

SHA256: **43B89B001EAD8C09681D69CF7232F04594C298DCAC49DAB6DB19800279550CD2**

Súmula/Objeto:

Projeto Formação Educação Especial

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	ARIQUEMES	RO	17/03/2026 10:10:46
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO BÁSICO (38264)	17/03/2026 10:10:46
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16	09/02/2026	3776441
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3855464 e o CRC 048DD208.